

## *CERTIDÃO*

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado, expedido por ordem e determinação do MM Juiz de Direito do Primeiro Juizado Especial e extraído dos autos nº 0005574-19.2016.8.16.0036, diligenciei nesta Cidade, à Estrada da Vila Nova, nº 1990 e ali estando, às 08h00min, procedi à **AVALIAÇÃO de 3.000,00 (três mil tijolos, com suas características constantes de tijolo de barro de 6 furos no tamanho 9x14x9, avalio por R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) o milheiro, totalizando R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)**

Certifico que, ato contínuo, a Sra. ANGELOA MARIA TELMA DOS SANTOS, representante legal da requerida OLARIA VILA NOVA LTDA-ME, fez uma proposta de auto composição (conforme artigo 154 VI do NCPC, fazendo-a da seguinte forma: 4 x de R\$ R\$ 195,00, conforme sua proposta no mandado.

Contato com a mesma, através do telefone 99290-5510.

O referido é verdade e dou fé.

São José dos Pinhais, 03 de outubro de 2018.

Ademar Soares de Medeiros

Oficial de Justiça.